



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 124/2022

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO OPTOMETRISTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO OPTOMETRISTA**, a ser comemorado, anualmente no dia 06 de março, junto com o Dia Mundial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de março de 2022.


Márcio Pereira Caetano
Vereador




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O **OPTOMETRISTA** é um especialista encarregado dos cuidados com a visão que, diferentemente do oftalmologista, não possui treinamento médico, embora faça estudos complexos por 5 anos sobre o olho humano para fornecer um atendimento abrangente à visão que inclui detecção de problemas refrativos visuais.

A valorização do trabalho humano e a liberdade profissional são princípios constitucionais e admitem o exercício de qualquer atividade laborativa lícita.

O conteúdo das atividades do optometrista está descrito na Classificação Brasileiro de Ocupações - CBO, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 397, de 09/10/2002).

Em suas prerrogativas se encontram o cuidado detalhado do olho e da visão, que inclui a avaliação do estado refrativo e motor (funcional), correção e a reabilitação das condições do sistema visual, assim como o reconhecimento e identificação das patologias identificadas ao profissional competente.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de março de 2022.


Márcio Pereira Caetano
Vereador
